



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

- 47. Decisão

## TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5223/2022  
DISPENSA Nº 093/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA E MÁQUINA DE ESCREVER EM BRAILE.

A PREFEITA DE CAÇAPAVA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.


Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque - Dispensa nº 093/2022, devido a solicitação da Secretária de Educação a revogação do mesmo, conforme fls. 46.

RESOLVE,

REVOGAR, O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5223/2022 - DISPENSA nº 093/2002, cujo o objeto aquisição de impressora e máquina de escrever em braile, com fulcro Leis Federais nº 8.666/93 (Licitações) e 10.520/02 (Lei instituiu o Pregão como modalidade de licitação), e demais alterações, em especial o "caput" do Art. 49, Lei 8.666/93.

Remetam-se os autos à Comissão Permanente de Licitação, para as providências legais cabíveis.

Caçapava (SP), 05 de agosto de 2022.

  
PÉTALA GONÇALVES LACERDA  
Prefeita